



## L E I Nº 4.254, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.045- Manutenção do Transporte Escolar - Sal. Educação/QE	
3.3.90.30- Material de Consumo (144).....	R\$ 25.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.064- Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (177).....	R\$ 60.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.083- Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias	
3.3.90.30- Material de Consumo (302).....	R\$ 50.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.094- Manutenção das ASPS	
3.3.90.30- Material de Consumo (373).....	R\$ 19.000,00
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2.134- Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas Agrícolas	
3.3.90.30- Material de Consumo (454).....	R\$ 11.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3.90.30- Material de Consumo (148).....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (149).....	R\$ 13.000,00
<b>05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02- MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
2.168- Manutenção do Programa da Merenda Escolar - MDE	
3.3.90.30- Material de Consumo (570).....	R\$ 35.000,00
2.064- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis (173).....	R\$ 15.000,00
1.019- Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (185).....	R\$ 10.000,00
<b>06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
2.069- Manutenção dos Serv.Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	
3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis (274).....	R\$ 11.000,00
<b>08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>	
2.141- Manutenção Programa de Incentivo à Instalação de Indústrias	
3.3.60.41- Contribuições (464).....	R\$ 50.000,00
2.142- Manutenção Programa de Incentivo à Inst. Empr. Comercial	
3.3.60.41- Contribuições (465).....	R\$ 19.000,00
 <b>TOTAL.....R\$ 165.000,00</b>	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração